



**RECEBÍVEIS BRASIL INFRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
NÃO-PADRONIZADOS
CNPJ nº 50.555.281/0001-17**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
REALIZADA EM 10 DE JANEIRO DE 2024**

01. DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 10 de janeiro de 2024, às 13:00 horas, de forma não presencial, pela **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.726, 19º andar, conj. 194, inscrita no CNPJ sob o nº 16.695.922/0001-09, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) a exercer a atividade profissional de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, através do Ato Declaratório da CVM nº 18.897, de 07 de julho de 2021, instituição administradora do **RECEBÍVEIS BRASIL INFRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (“CNPJ”) sob o nº 50.555.281/0001-17 (“Administradora” e “Fundo”).

02. CONVOCAÇÃO: Dispensada, nos termos do artigo 28, §5º, da Instrução nº 356 da Comissão de Valores Mobiliários, de 17 de dezembro de 2001 (“Instrução CVM nº 356”).

03. COMPARECIMENTO: Cotistas representando a totalidade das Cotas Subordinadas Juniores emitidas pelo Fundo, conforme lista de presença assinada. Presentes, ainda, os representantes da Administradora e da Gestora

04. MESA: Presidente: Sr. Jonatas Oliveira; Secretário: Sr. Erick Sayans.

05. ORDEM DO DIA/DELIBERAÇÕES: Os Cotistas, sem ressalvas e por unanimidade, aprovaram: **(i)** a contratação do escritório de advocacia, **PEIXOTO NETO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrito sob o CNPJ nº 10.449.446/0001-51, para prestação serviços de assessoria jurídica em nome do Fundo, com honorários no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por parecer legal elaborado em relação às operações do Fundo, nos termos estabelecidos na proposta de honorários (“Anexo II”); **(ii)** alterar parcialmente o Regulamento do Fundo (“Anexo III”), de modo a incluir o artigo 26, cujo texto irá tratar o serviço de assessoria jurídica prestado para o Fundo; e **(iii)** se acatada as deliberações dos itens (i) e (ii), imediatamente acima, deliberar as autorizações para que a Administradora e a Gestora do Fundo pratiquem todos os atos necessários à conclusão e formalizações caso estas sejam aprovadas.

Os Cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes da deliberação acima aprovada e não possuem qualquer dúvida sobre tal deliberação; (ii) aprovam o suplemento consolidado na forma do Anexo I; (iii) dispensam a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente ata, nos termos do artigo 30 da Instrução CVM nº 356.

Oferecida a palavra aos Cotistas, não houve manifestação.

06. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi esta Assembleia Geral Extraordinária encerrada com a lavratura da presente ata.

Os signatários conferem expressa anuência para que esta ata seja celebrada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10 da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmada de forma impressa.

Os signatários declaram a veracidade de seus endereços eletrônicos, bem como autorizam o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável.



Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, os signatários declaram a integridade, autenticidade e regularidade das deliberações acima aprovadas.

São Paulo, 10 de janeiro de 2024.

DocuSigned by:
Jonatas Oliveira
2092990000345F
Jonatas Oliveira
Presidente

DocuSigned by:
Erick Sayans
F27A0692F08A428
Erick Sayans
Secretario

DocuSigned by:
David Kossel
7B9400395B29441...
ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administrador

DocuSigned by:
Guilherme Vitor Inyo Lourenço
E69243D67BC84F2
DocuSigned by:
Daniel Francisco Granado
8DDEE1758075467
OURO PRETO GESTORA DE RECURSOS S.A.
Gestora